



ERRATA EDITAL 39/2020

PROCESSO SEI Nº 23243.016588/2020-18

DOCUMENTO SEI Nº 1126938

A DIRETORA - GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO a Errata nº01 do Edital nº 39/2020/JIPA - CGAB/IFRO, de 09 de Dezembro de 2020**, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do **Auxílio estudantil, na modalidade de aquisição de Equipamento de Informática (tablet, notebook ou computador) para realização das atividades pedagógicas não presenciais em decorrência da COVID-19.**

Onde se lê: (Nova Redação dada ao Artigo na Retificação do Edital nº 39/2020/JIPA - CGAB/IFRO)

DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 4º. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente seleção, estudantes que:

1. Estiverem regularmente matriculados em cursos presenciais no IFRO, conforme público-alvo desta ação;
2. Comprovarem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme apresentação dos documentos constantes no anexo I deste edital.
3. Manter o vínculo ativo com o Campus Ji-Paraná, no ano letivo 2021, por no mínimo 1 semestre letivo;

4.2 Não poderão participar da presente seleção, estudantes que:

- a. Concluírem seus cursos no ano de 2020, ou seja, alunos de 3º anos dos cursos técnicos e alunos concluintes dos cursos de graduação

Leia-se:

DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 4º. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente seleção, estudantes que:

1. Estiverem regularmente matriculados em cursos presenciais no IFRO, conforme público-alvo desta ação;
2. Comprovarem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme apresentação dos documentos constantes no anexo 1 deste edital, onde a **Vulnerabilidade Socioeconômica é conforme RESOLUÇÃO Nº 29/REIT - CONSUP/IFRO, DE 15 DE MAIO DE 2020:**

Art. 6º A concessão do Auxílio Emergencial obedecerá ao requisito de renda per capita de até um salário mínimo e meio e outras condições de vulnerabilidade definidas pelo campus.

3. Manter o vínculo ativo com o Campus Ji-Paraná, no ano letivo 2021, por no mínimo 1 semestre letivo;

4.2 Não poderão participar da presente seleção, estudantes que:

- a. Concluírem seus cursos no ano de 2020, ou seja, alunos de 3º anos dos cursos técnicos e alunos concluintes dos cursos de graduação



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 22/12/2020, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1126938** e o código CRC **43AB82B7**.

